



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## MANIFESTAÇÃO

Senhor Pregoeiro,

Considerando a Documentação habilitação técnica - INORPEL (4848326) da LICITANTE INORPEL INDUSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA , manifestamos que:

A respeito da **qualificação técnica**, o Termo de Referência 4805134 discorre que:

"O(s) atestado(s) de capacidade técnica e respectivo(s) contrato(s) exigido(s) na alínea "a" deste item deverá(ão) comprovar que o PARTICULAR já tenha fornecido serviços em quantidade ou valor global equivalente, no mínimo, a 50% da quantidade de links ou do valor global estimado anual da futura contratação.

(...)"

Nesse contexto, a LICITANTE apresentou 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, acompanhados dos respectivos contratos, que comprovam o fornecimento de links em quantidade equivalente a 50% do exigido. Os atestados considerados foram emitidos pela contratante ECOMAN, ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 03.880.735/0001-45, referente aos Contratos 613850/2019 e 621582/2020:

1) O Contrato 613850/2019 se refere ao fornecimento de link de fibra óptica apagada entre dois endereços da contratada localizados nos bairros de Mangabeira/João Pessoa e Renascer/Cabedelo;

2) O Contrato 621582/2020 se refere ao fornecimento de link de fibra óptica apagada entre dois endereços da contratada localizados nos bairros de Recanto do Poço/Cabedelo e Renascer/Cabedelo.

Diante do exposto, a equipe técnica conclui que a LICITANTE INORPEL INDUSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA O conseguiu comprovar, por meio dos Atestados de Capacidade Técnica, a adequada capacidade técnica e *expertise* prática para gerir a execução do objeto da futura contratação, **conforme estipulado no Termo de Referência.**



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL NUNES LIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA))**, em 24/01/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO, DIRETOR DE DIVISÃO**, em 24/01/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4848535** e o código CRC **2C9B7D9F**.

---

0003406-26.2024.4.05.7400

4848535v5